



Câmara Mun. Gravatá
PÚBLICADO
01/12/2025
maria, Alves
Funcionária

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GRAVATÁ

OFÍCIO CIRCULAR DE Nº 27/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Gravatá (PE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como:

CONSIDERANDO o inteiro teor dos Acórdãos proferidos pelo Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (TRE/PE), nos autos da Ação de Investigação Judicial Eleitoral de nº 0600654-25.2024.6.17.0030 e da Ação de Investigação Judicial Eleitoral de nº 0600655-10.2024.6.17.0030 – ambos de executoriedade imediata por força da Súmula nº 14 do TRE/PE – informa, com a máxima vênus, o cumprimento de referidas decisões no âmbito dessa Casa Legislativa, que determinaram, dentre outras questões, a Cassação do Diploma de Vereador do Ilmo. Senhor **Eduardo de Freitas Sales/Eduardo Cassapa (MOBILIZA)**, recálculo dos quocientes eleitoral e partidário e redistribuição das vagas legislativas aos partidos remanescentes, mediante reprocessamento da totalização dos votos proporcionais das Eleições de 2024, ocorrida no âmbito da cidade de Gravatá (PE), resultando como eleito o Ilmo. Senhor **Ricardo Loureiro Malta Filho (PSB)**;

CONSIDERANDO a cientificação do Ilmo. Senhor **Eduardo Cassapa (MOBILIZA)**, acerca da perda de seu mandato eletivo e de todas as funções e prerrogativas inerentes ao cargo, incluindo direito a remuneração como Vereador e indicação de assessores parlamentares, cuja eventual nomeação será revogada;

CONSIDERANDO que essa Casa Legislativa foi oficiada e intimada do inteiro teor das referenciadas decisões, no dia 28 (vinte e oito) de novembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), por meio de sua representante jurídica, através do Ofício de nº 11237/2025/ZE, 030, de lavra do Excelentíssimo Senhor Doutor Severiano de Lemos Antunes Júnior, Juiz da 30ª Zona Eleitoral de Pernambuco – contendo expressa determinação de cumprimento imediato;

DETERMINA: (1) A realização de Sessão Extraordinária, com a maior brevidade possível, para dar posse no cargo vacante ao Vereador diplomado pela Justiça Eleitoral, Senhor **Ricardo Loureiro Malta Filho (PSB)**; (2) A publicação do presente instrumento no Quadro de Avisos, bem como, no Portal da Transparência da Câmara de Vereadores de Gravatá (PE), para que tenha o alcance e efetividade almejadas pelo Juízo.

Casa Elias Torres/Gravatá (PE), em 01 de dezembro de 2025.

LEONARDO JOSÉ DA SILVA (LÉO DO AR)
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

Casa Elias Torres